



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA EMPRESA REVITA – ENGENHARIA SUSTENTÁVEL E PELO SR. DIONISIO CARVALHO NETO, QUE FORAM APRESENTADOS POR ESCRITO, COM O DEVIDO REGISTRO EM ATA, NA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 SEMA/PMT ID. [6479511](#).

OS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS SERÃO RESPONDIDOS A SEGUIR, CONFORME A ORDEM NA QUAL FORAM APRESENTADOS, E PODEM SER CONSULTADOS NO DOCUMENTO SEI ID. [6481855](#)

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação - SEMDUH e Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SEMA apresenta o relatório dos questionamentos apresentados na Audiência Pública nº 002/2022 – SEMA/PMT, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, para discutir com a sociedade, com setores empresariais e órgãos de controle o planejamento de licitação para contratação dos objetos:

1 – SEI [00030.001311/2022-09](#) - Contratação da prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo e tratamento de resíduos sólidos domiciliares (RDO), e destinação final ambientalmente adequada do RDO e dos resíduos de conservação urbana (RPU).

2- SEI [00030.001309/2022-63](#)- Contratação da prestação dos serviços na Conservação Urbana (RPU).

Este documento visa esclarecer os questionamentos feitos pelos Participantes da Audiência Pública realizada no dia 31 de janeiro de 2023, às 9 horas, no auditório do Centro de Formação Professor Odilon Nunes, que tratou das propostas de Licitação acima.

Respostas

Pergunta: (Empresa REVITA)

1 - No Item 5.2.4 alínea g, informa “Adotar medidas emergências para manter a construção de espaços na célula 01 específicos para disposição de resíduos especiais provenientes do setor comercial (penas e vísceras) e hospitalar;” Primeiramente a Célula tem licença para esta operação? E essa operação consta em qual item da planilha de orçamento?

Resposta: A disposição Final dos RSU da Cidade de Teresina é licenciada. A licença de Operação nº D000757/21 – 000357/2, emitida em 22 de dezembro de 2021, com validade até 22 de dezembro de 2025.

Quanto ao item 5.2.4 - Encerramento e Recuperação Ambiental da Célula 01, alínea g “Adotar medidas emergências para manter a construção de espaços na célula 01 específicos para disposição de resíduos especiais provenientes do setor comercial (penas e vísceras) e hospitalar”, Os resíduos dispostos nesses espaços são segundo a NBR 10004, b) resíduos classe II – Não perigosos; – resíduos classe II A – Não inertes. – Resíduos classe II B – Inertes. Portanto é perfeitamente aceito que no processo de operação, em que se apresente situações emergências, que haja ocupação desses espaços. Essa metodologia não deverá ser desprezada, tendo em vista que o espaço em aterro sanitário tem valor agregado ao seu valor Econômico, que justifica a observação.

2 - Quantos poços de monitoramento de águas subterrâneas tem a montante e a jusante das Células 1 e 2? Existirá a construção de novos poços?

Resposta: A quantidade de poços de Monitoramento se encontra definidos no projeto Básico do Aterro. Os poços se encontram localizados estrategicamente de forma a fornecer informações de prováveis contaminação ao longo da área, visto que o aterro tem zonas de montante e Oeste e jusante a leste. Recomendamos ler o item 5.2 do projeto executivo do Aterro, SEI (4717003).

3 - Qual a área já construída da Célula 2?

Resposta: A Célula II do Aterro Municipal de Teresina foi projetada para um volume total adicional de 1.997.333,95 m³, conferindo uma vida útil adicional da ordem de 60 meses e se encontra em implantação em 4 Etapas. A etapa C se encontra em fase de Implantação, recomendamos ler o item 5.2 - Contexto Geológico Local, do projeto do Aterro SEI 4717003. Área da célula 2 é de 16,68 há, sendo que a célula II se encontra em processo de impermeabilização, estando a base já impermeabilizada em três quartos da área (ler as plantas detalhadas de Célula II)

4 - O recebimento de resíduos de grandes geradores entra para o operador como receita assessoria ou qual a forma de remuneração por esse serviço?

Resposta: sim. Os resíduos de grandes geradores entram para o operador como receita assessoria. A remuneração será igual ao que consta no item 2.3.19 e 2.3.1 da tabela de custo do Módulo III do Atual Contrato.

5 - Qual o perfil do solo de base da área a ser implantada a Célula 2?

Resposta: O solo de base de toda a área se encontra definido no item 5.2 do projeto Executivo do Aterro.

6 - Alguns equipamentos como geradores, caminhões Pipas, escavadeiras e tratores estão descritos no projeto básico com a quantidade mínima e na planilha orçamentaria não contempla estes equipamentos. Haverá revisão do orçamento?

Resposta: Os equipamentos descritos no projeto Básico serão equiparados com a Planilha orçamentaria.

7 - Projeto básico descreve a vida útil de 7 anos, no projeto da célula 2 demonstra uma vida útil de 5 anos, qual a correta vida útil a ser considerada? Quanto da vida útil da célula 2 já foi utilizada?

Resposta: O Projeto Executivo do Aterro de Teresina, é composto de duas células em Uso. Os espaços disponíveis para a disposição indicam que há o potencial de confinamento para mais sete anos, considerando a disponibilidade de espaços nas duas células e como reserva não citada o espaço entre as duas células que detém capacidade de confinamento de 40% da célula II. A célula II, etapa A, se encontra concluída com a capacidade na primeira camada, bem como a etapa B. A etapa C em fase de conclusão da impermeabilização e em uso. A metodologia adotada de Operação, não permite que as etapas sejam concluídas sem que a primeira se esgote na segunda, portanto a conclusão da camada de base da célula II, com altura média de 5 metros ainda não foi concluída, havendo portanto um volume considerável a ser moldado, daí a previsão de cinco anos, para essa célula.

8 - No Projeto Básico contempla uma equipe de Topografia, mas no orçamento contempla somente 10 dias de trabalho por mês, esse serviço pode ser terceirizado?

Resposta: sim, pode ser terceirizado, para efeito de avaliação do volume em construção.

9 - O serviço de coleta especifica uma frota reserva de 10% e no descritivo solicita uma frota de 40 Veículos sendo 3 reservas (<10%), qual considerar?

Resposta: Considerar 10% para a reserva.

10 - Se houver a mudança dos veículos de Compactadores de 15 m³ para os de 19 m³, qual o prazo para a substituição da frota?

Resposta: Gradual de acordo com a necessidade. Não há uma previsão definitiva, mas somente em caso fortuito e extremamente necessário.

11 - Os 09 veículos de apoio serão para utilização da própria empresa ou estará a disposição da SEMDUH?

Resposta: Os veículos de Apoio são para atividades de Fiscalização dos serviços e atividades dos serviços complementares a ser realizado pelo Contratante, como é feito no Contrato 04/2017. Ou seja a disposição do Contratante.

12 - Orçamento com valores e dados de 2017 conforme dito na audiência pública, estes valores e dados serão atualizados quando?

Resposta: Os Valores da Planilha apresentada e que necessitam de atualização tem como Base janeiro de 2022. Os dados bases de 2017 citados na Audiência, foram referentes ao modelo dos serviços adotados no referido ano, e que o Sistema de Limpeza Urbana em Operação, foi dividido em dois grupos de serviços sendo acrescentados novos serviços e novas rotinas de trabalho, entretanto a base é a mesma usada na Concorrência pública nº 001/2016-CEL/PMT.

13 - No contrato haverá alguma cláusula de reequilíbrio Econômico- financeiro?

Resposta: A minuta de Contrato segue a Legislação vigente e tem bem definido os critérios de Reajuste, quanto aos critérios de REF não por entendemos que nos critérios últimos aplicados aos contratos os índices aplicados atendem esse critério.

14 - Na publicação do edital haverá a disponibilização de informações técnicas detalhadas sobre o passivo ambiental da Célula 01?

Resposta: Considerando a denominação de Passivo ambiental, a todo tipo de impacto causado ao ambiente por um determinado empreendimento e que não tenha sido reparado ao longo de suas atividades, **entendemos que o projeto Executivo do Aterro contempla os devidos atendimento a esse questionamento.**

15 - Considerando as diretrizes do CONAMA 420 para as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, qual etapa encontra-se a Célula 1 (Avaliação Preliminar, investigação detalhada, investigação confirmatório ou Avaliação de Risco?)

Resposta: Considerando que a operação de confinamento se encontra licenciada, portanto, atendendo a legislação Vigente, não tratamos a destinação final sanitariamente adequada como objeto de gerenciamento de áreas contaminadas, mas de disposição final adequada como reza a legislação.

16 - Há garantia que, mesmo com uma nova célula, a área como um todo não seja passível de contaminação, uma vez que se trata de um “aterro controlado”, considerando ainda (eventual) contaminação com origem no antigo “Aterro Municipal”?

Resposta: Considerando que a atual área de disposição final e destino final dos RSU de Teresina confina resíduos e rejeitos Classe IIA e IIB, de forma sanitariamente adequada, não cabendo, portanto, a denominação de Aterro Controlado, visto que na legislação atual, não há essa denominação para áreas de disposição final em Aterro. Trabalhamos com o princípio de que o Futuro Operador do Aterro, atenda aos requisitos da licença de operação e que a capacidade da Contratada em Operar o destino final seja a garantia Necessária, visto que será Fiscalizada pelo Contratante dentro do critérios estabelecidos no TR.

17 - Há algum compromisso firmado para a descontaminação do Aterro controlado (TAC, PRAD etc.) com os órgãos fiscalizadores, notadamente a SEMAR e o MP/PI? Em caso positivo, o futuro Edital detalhará as obrigações e delimitará as responsabilidades vinculadas a tais instrumentos?

Resposta: O Edital não trata de ações de descontaminação do Aterro, mas detalha no projeto executivo as ações de confinamento adequados de forma a atender a legislação. Há um processo no ministério publico onde os questionamentos históricos de uso da área para os fins específicos se encontram sendo atendidos, portanto as obrigações e delimitações das responsabilidades se encontram bem definidas.

Pergunta: (Sr Dionizio carvalho Neto)

1 - Há algum projeto para retirada dos catadores?

Resposta: Sim, há um projeto para a Socialização de catadores, este se encontra descrito no site <http://www.ambinentalconsult.com.br/caixa/teresina>, e que não é objeto da presente Licitação.

Detalhamos que a catação de materiais recicláveis foi reconhecida como profissão em 2002 pelo Ministério do Trabalho e, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, catadores são aqueles que “catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis. No sistema em Operação, o catador de lixo é o cidadão que circula pelas ruas com seus carrinhos e que normalmente trabalham na informalidade, recolhendo materiais que possam ser reciclados, tais como:

- papéis,
- plásticos,
- vidros,
- metais.

Muitos desses trabalhadores atualmente fazem parte de cooperativas de reciclagens, onde passam a participar de uma categoria formalmente reconhecida pela sociedade e governo.

Há o entendimento da necessidade em analisar a forma de trabalho de catação como perigo iminente. Nesse contexto, essas pessoas são expostas a céu aberto, principalmente nos grandes lixões das capitais brasileiras, não é o caso de Teresina em que há uma atividade de confinamento permanente nas frentes de descarga, portanto com a presença de máquinas pesadas em uso, o que exige a necessidade de proibição da presença de pessoas não autorizadas a atividade de confinamento. Outrossim, submetem-se à iminência de graves problemas de saúde, entre eles, os de âmbito contagioso, tais como, doenças respiratórias, causadas pelo contato direto com os resíduos. Os projetos de aproveitamento de catadores e fortalecimento de cooperativas não faz parte do escopo dessa licitação. As pessoas que diariamente adentram ao aterro para exercício da atividade de catação, ignorando as proibições, existente e imposta pelo Operador Contratado para o confinamento de resíduos Urbanos, se arriscam e a solução para esse histórico problema já é objeto de estudos e projetos fora do escopo dessa licitação.

2 - Irá suspender o recebimento dos grandes Geradores para não haver atrativo para os catadores?

Resposta: Os grandes geradores, são responsáveis pelo destino final dos seus resíduos. Considerando os requisitos da Lei 4.974 de 16/12/2016, a disposição final de resíduos habilitados a disposição final no Aterro Municipal é garantida, não há a previsão de suspensão do recebimento.

O atrativo para os catadores se encontra na proposta de coleta Seletiva, onde o que é recolhido pelo sistema é distribuído para as Cooperativas que recentemente se elegeram em consulta pública. A disposição final em sua natureza não deve gerar atrativos aos catadores.

3 - A licença para receber resíduos urbanos domiciliares por que contempla área para recebimento de resíduos hospitalares que não tem essa característica?

Resposta: Engano. Os resíduos recebidos no destino final são os que atendem a NBR 10004 e se enquadram na classificação do tipo de Resíduos a serem dispostos no Aterro Municipal, já descrito acima.

As empresas que atendem a Legislação para Operar com Resíduos Hospitalares, somente dispõem no Aterro Municipal depois de comprovada redução dos resíduos para a Classe a que o Aterro se encontra licenciado para Operar.

4 - Há áreas separadas para o recebimento dos resíduos domiciliares dos resíduos de podas e inertes coletados pela prefeitura?

Resposta: A operação do confinamento dos RSU de Teresina faz distinção de áreas na disposição final sim, pela disponibilidade de áreas e por questões de estabilidade do maciço.

5 - Qual o controle do tratamento do chorume das Células 1 e 2 ?

Resposta: Físico químico, igual ao que é usado no contrato atual. O destaque é os tanques dos leitos de secagem, a flotação e o líquido tratado usado nas atividades de Mumificação dentro do próprio aterro. Em termos Básico Trata-se de líquidos Lixiviados.

6 - Onde é o ponto de descarte do produto do tratamento do chorume?

Resposta: O produto do tratamento do Lixiviado, vai para uma lagoa e desta é usado para atividades de umidificação de vias e acessos. Os relatórios de Acompanhamento dessa atividade não fazem parte do Objeto dessa Licitação.

7 - O projeto contempla uma área para compostagem e utilização deste composto nos jardins da cidade?

Resposta: Não. A compostagem para agricultura, hortas e jardim não fazem parte do Objeto da Licitação.

8 - Qual o prazo final para a desativação do aterro controlado de Teresina?

Resposta: Não Dispomos de Aterro Controlado em Teresina, entretanto a área da atual disposição final sanitariamente correta, ainda detém considerável espaço para confinamento, que segundo o Projeto executivo existente, tem reserva para confinamento em 80 meses.

9 - Como será o trabalho social em benefício dos catadores?

Resposta: O trabalho social em Benefício dos catadores Cooperativados não faz parte do objeto da atual licitação.

10 - Qual o prazo de retirada total dos catadores da área de descarte, colocação em algum projeto social?

Resposta: A retirada das pessoal que insistem em permanecer nas frentes de descarga, não faz parte do Objeto da presente Licitação.

11 - Está sendo considerado uma área de cinturão verde no entorno do aterro controlado?

Resposta: Voltamos a afirmar que não dispomos de Aterro controlado e que a questão de arborização da área se encontra contemplado do projeto executivo do Aterro Municipal.

12 - No projeto de coleta seletiva porta a porta o material recolhido terá que destino?

Resposta: Destino, as cooperativas devidamente habilitadas e registrada para recebimento dos materiais Recicláveis recolhidos nos PEVs, Condomínios e grandes Geradores. A Coleta Seletiva porta a porta ainda se encontra em fase de implantação e será contemplada na presente licitação.

13 - Quais os valores gastos para cada tonelada que entra ali?

Resposta: Segue as planilhas em anexo contendo os valores praticados no momento. (ANEXO I)

14 - Quanto é cobrado de dos particulares?

Resposta: segue as tabelas do código Tributário de Teresina. (ANEXO II)

15 - Quantas toneladas entraram em 2022? Resposta: segue a tabela (ANEXO III)

ANEXOS:

ANEXO I

Valores gastos com o Confinamento

P.Unit

2.3	QUANTITATIVOS E CUSTOS - OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					2.736.859,13
2.3.1	Compactação e cobertura das células (compactação convencional)	t	1.365.931,20	29.610,47	31,66	937.467,48
2.3.19	Disposição, manuseio e tratamento dos resíduos provenientes de poda, capina, roço e transbordos	t	896.740,52	18.988,92	12,46	236.601,94
2.4	QUANTITATIVOS E CUSTOS - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO DIVERSO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					0,00
2.4.1	Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes do sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em aterro diverso do Aterro Sanitário Municipal, caso necessário	t	407.000,00	0,00	107,56	0,00

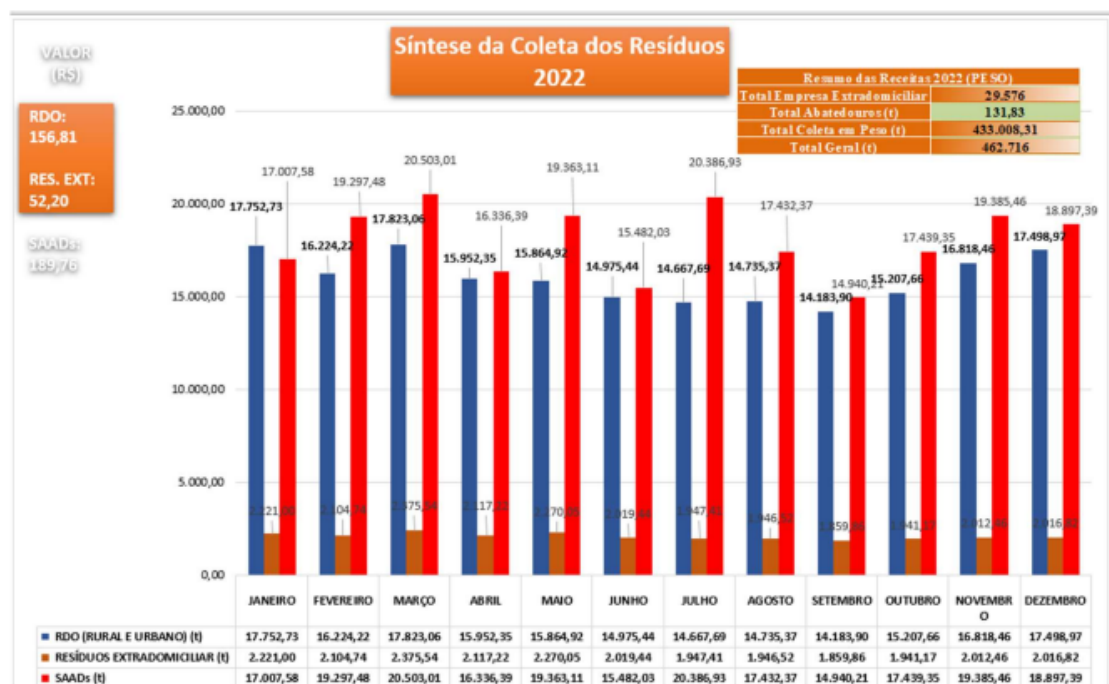
ANEXO II

Valores Cobrados dos Particulares para o Confinamento

REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - CTMT					
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974 DE 26/12/2016 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA)					
TIPO COLETA DE LIXO	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR - 2021	VALOR - 2022	VALOR - 2023	
1 - DISP AT SAN MUNI RES DOMI	DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, QUANDO SUAS CARACTERISTICAS SE ASSEMBELHEM AS DOS RESIDUOS DOMICILIARES	72,95	80,55	85,30	
2 - RESTOS MATADOUROS ETC	RESTOS DE MATADOUROS, ENTREPÓSITOS DE ALIMENTOS, ALIMENTOS SUJEITOS RAPIDA DETERIORACAO, ALIMENTOS DETERIORADOS OU CONDENADOS, OSSOS, SEROS E VISCERAS	458,54	506,32	536,19	
3 - C/TR/DIS RES GERAD EM EDI	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS GERADOS EM EDIFICACOES UNIFAMILIARES OU MULTIFAMILIARES COM CARACTERISTICAS DE RESIDUOS DOMICILIARES, QUE EXCEDA AO VOLUME DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) LITROS OU 60 QUILOS, POR PERIODO DE 2	233,90	258,27	273,51	
4 - C/TR/DIS RES GER EM COMER	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS GERADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTACAO DE SERVICOS, COM CARACTERISTICAS DE RESIDUOS DOMICILIARES, QUE EXCEDA AO VOLUME DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) LITROS OU 60 QUILOS, POR P	233,90	258,27	273,51	
5 - C/TR/DIS RES GER EM INDUS	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS GERADOS EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS OU IMOVEIS NAO RESIDENCIAIS, COM CARACTERISTICAS DE RESIDUOS DOMICILIARES	233,90	258,27	273,51	

ANEXO III

Volume Confinado no aterro Ano 2022



É o que temos a Relatar.



Documento assinado eletronicamente por **Urias Gonzaga do Nascimento, Secretário Executivo**, em 13/02/2023, às 11:30, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6481890** e o código CRC **CFED1A16**.

Referência: Processo nº 00030.001309/2022-63

SEI nº 6481890

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>

Criado por 06232697324, versão 14 por 06232697324 em 13/02/2023 11:18:14.